

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.200.954-5
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.483.418-7

DATA: 21/05/2024
DATA: 19/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 251/2025

APROVADO EM 07/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

– CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA –
MUNICÍPIO: CURITIBA

– COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ARLINDO CARVALHO DE AMORIM –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados e aos docentes habilitados para os componentes curriculares, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.200.954-5
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.483.418-7

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitam o reconhecimento do respectivo Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

As instituições de ensino possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As Comissões de Verificação dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os respectivos Relatórios Circunstanciados.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram os Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, das instituições de ensino listadas neste Parecer.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisaram os documentos das instituições de ensino e efetuaram as verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para o reconhecimento do referido curso, e emitiram Relatórios Circunstanciados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.200.954-5
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.483.418-7

Cabe destacar que os Planos de Curso foram adequados pelos Pareceres do Departamento de Educação Profissional – DEP/Deduc/Seed, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas e o regime de funcionamento.

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados, identificadas e assinadas pelos respectivos diretores, conforme seguem:

Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba –
Município: Curitiba

PARA:

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹

NRE: CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690-CURITIBA							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00223 CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA									
ENDEREÇO: RUA FREDERICO MAURER Nº1022 BAIRRO BOQUEIRÃO CURITIBA-PARANÁ CEP:61.670-000									
ENDEREÇO: RUA FREDERICO MAURER Nº1022 BAIRRO BOQUEIRÃO CURITIBA-PARANÁ CEP:61.670-000									
TELEFONE: (41) 3274-9534 (41) 3284-4820									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código: 1023	Turno: Manhã e Tarde		C. H. TOTAL: 3.234 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
				ARTE	67	0	0		
				EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67		
				LÍNGUA INGLESA	67	67	0		
				LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133		
				Filosofia	67	0	0		
				Geografia	67	67	0		
				História	67	66	0		
				Sociologia	0	66	0		
				Matemática e suas Tecnologias	100	100	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67			
			Química	66	67	0			
			Biologia	66	67	0			
			SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	450	
			PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	67	33	33		
EDUCAÇÃO FINANCEIRA	33	33		33					
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			500	666	466				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P		
		ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS		33		67		100	
		BANCO DE DADOS				67		67	
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		67		67			
		LÓGICA COMPUTACIONAL		67					
		PROGRAMAÇÃO BACK-END						133	
		PROGRAMAÇÃO FRONT-END				133			
		PROGRAMAÇÃO MÓVEL				67		67	
		PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS						133	
		CIÊNCIAS DE DADOS						67	
COMPUTAÇÃO GÉRICA						67			
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			5		12		19		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			167		401		634		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²			10		28		39		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.067		1.067		1.100		

Andrey Kleber Migliorini
DIREÇÃO GERAL
RG: 5.976.053-7
REC. 3364/2021 DOE 1408/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.200.954-5
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.483.418-7

Colégio Estadual Cívico-Militar Arlindo Carvalho de Amorim – EFMP – Município: Curitiba



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
COL. EST. CÍVICO-MILITAR ARLINDO CARVALHO DE AMORIM – EFMP
Rua Des. Cid Campelo, 6301 – CIC – Curitiba-PR - CEP 81350-260
E-mail: ctaarlindoamorim@escola.pr.gov.br – Fone: (41) 3245-0066



MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹

NRE-GERO - CURITIBA		MUNICÍPIO: 0690 - CURITIBA								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 07171 - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR ARLINDO CARVALHO DE AMORIM										
ENDEREÇO: RUA DES. CID CAMPELO, Nº 6301 - CIC, CURITIBA, CEP 81350-260										
TELEFONE: (41) 3245-0066										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código 36		Turno: MANHÃ		C. H. TOTAL: 3.234 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Onalínea						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FCB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	3ª SÉRIE		2ª SÉRIE		1ª SÉRIE		
				Arte	07	0	0	0		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	07	0	0	07			
			Língua Inglesa	07	0	0	0			
			Língua Portuguesa	100	100	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	07	0	0	0			
			Geografia	07	07	0				
			História	07	06	0				
			Sociologia	0	06	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133				
			Física	06	0	07				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	06	07	0				
			Biologia	06	07	0				
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				300	000	400		
CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida		07	03	03				
		Educação Financeira		03	03	03				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	06	06				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				400	006	406				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	
		Análise e Projeto de Sistemas		03		07		100		
		Banco de Dados				07		07		
		Ciência da Computação		07		07				
		Lógica Computacional		07						
		Programação Back-end						133		
		Programação Front-end				133				
		Programação Mobile				07		07		
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas						133		
		Ciência de Dados						07		
Computação Gráfica						07				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				5		12		13		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				107		401		634		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ²				10		12		13		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				507		1007		1.030		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.
² No caso de aulas, para a 3ª série serão ofertadas 03 aulas presenciais de 30 minutos por dia, de 2ª a 4ª feira, acumulando 90 minutos por semana, equivalente a 02 aulas semanais de 30 minutos, totalizando 02 aulas semanais, conforme a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem ofertadas pelo DEOC/COEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 03 aulas presenciais de 30 minutos, totalizando 09 aulas semanais de 30 minutos, equivalente a 03 aulas semanais de 30 minutos, totalizando 09 aulas semanais, conforme a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem ofertadas pelo DEOC/COEED na forma de complementação de carga horária. Já para 1ª série, serão ofertadas 03 aulas presenciais de 30 minutos por dia, de 2ª a 4ª feira, acumulando 90 minutos por semana, equivalente a 02 aulas semanais de 30 minutos, totalizando 02 aulas semanais, conforme a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

Claudio Aparecido Eduardo
RG: 4.341.938-2 - Res. 00189/21

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.200.954-5
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.483.418-7

As coordenações do curso possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção:

- do docente de Matemática, do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, Município de Curitiba, acadêmico de licenciatura em Matemática;

- do docente de Filosofia, do Colégio Estadual Cívico-Militar Arlindo Carvalho de Amorim, Município de Curitiba, que é licenciado em História.

As Chefias dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Os Certificados de Conformidade e as Licenças Sanitárias das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou expiraram com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

Em síntese, após análise dos protocolados, constatou-se que as instituições de ensino citadas apresentam as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.200.954-5
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.483.418-7

III - VOTO DA RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, das instituições de ensino referidas, mantidas pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEP de Curitiba	Curitiba/ Curitiba	N.º 808/2017, de 09/03/2017, de 01/01/2017 a 31/12/2026	N.º 6212/2021, de 16/12/2021, de 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029
C. E. C-M Arlindo Carvalho de Amorim - EFMP	Curitiba/ Curitiba	N.º 335/2017, de 31/01/2017, de 24/02/2017 a 24/02/2027	N.º 6235/2021, de 17/12/2021, de 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;
- b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Matemática e Filosofia, conforme o descrito no Mérito deste Parecer;
- c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;
- d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.200.954-5
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.483.418-7

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP